



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO INSTITUTO DD DESENVOLVIMENTO DIRECIONADO Processo nº 202600005009355		
1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3237-5819
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: INSTITUTO DD DESENVOLVIMENTO DIRECIONADO		CNPJ: 25.010.877/0001-94
ENDEREÇO: AV. T9, SALA 103, NÚMERO 3.076		BAIRRO: SETOR JARDIM AMÉRICA
CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO	CEP: 74.255-220	TELEFONE: (62) 9.9905-3125

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: JOSÉ NETO SALES	RG: 140.464, 2ª Via, SSP-GO
CPF:	NACIONALIDADE:

036.925.401-59	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: VIÚVO	PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
ENDEREÇO: RUA 3, Nº 102 ED ESTEVA	BAIRRO: SETOR MARECHAL RONDON
CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO	CEP: 74.560-310

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:	
NOME COMPLETO: JOSÉ NETO SALES	CPF: 036.925.401-59
VÍNCULO COM A PROPONENTE: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA 3, Nº 102 ED ESTEVA	BAIRRO: SETOR MARECHAL RONDON
CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO	CEP: 74.560-310
E-mails: pratikawalter@gmail.com dddesenvolvimentodirecionado@gmail.com	TELEFONE: (62) 9.9197-2624 (62) 9.9905-3125

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
AGÊNCIA: 1092	OPERAÇÃO: 1292	CONTA CORRENTE: 573846149-1
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado , conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, DESTINADO AO APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS, SOCIAIS, COMUNITÁRIAS E ITINERANTES DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo picape cabine dupla, destinado ao fortalecimento da estrutura logística e operacional do INSTITUTO DD DESENVOLVIMENTO DIRECIONADO, para utilização exclusiva em ações institucionais, sociais, comunitárias, educativas,	

preventivas, operacionais e itinerantes desenvolvidas pela entidade. O veículo será utilizado para deslocamento de equipe técnica, colaboradores e voluntários, transporte de materiais, insumos, equipamentos e estruturas auxiliares, bem como para apoio operacional às ações externas realizadas em Goiânia, região metropolitana, comunidades periféricas, áreas rurais e municípios do interior do Estado de Goiás. A aquisição justifica-se pela necessidade de ampliar a capacidade de deslocamento da entidade, reduzir a dependência de veículos de terceiros, locações, fretes e transporte terceirizado, bem como viabilizar apoio logístico às atividades externas e itinerantes. O veículo também poderá ser utilizado para apoio operacional a estruturas móveis ou trailers eventualmente locados de terceiros, conforme demanda da entidade, sem que isso represente aquisição, titularidade ou existência de trailer próprio pertencente à OSC.

A definição das especificações técnicas mínimas foi realizada com base na finalidade pública do objeto, na necessidade operacional da entidade e na pesquisa de preços composta por 03 (três) orçamentos válidos emitidos por fornecedores do ramo pertinente, garantindo a compatibilidade entre o bem pretendido, os valores apresentados e a análise da proposta mais vantajosa.

O veículo pretendido deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas e operacionais:

1. Características gerais

- Tipo: veículo automotor tipo picape cabine dupla;
- Veículo novo, zero quilômetro;
- Ano/modelo igual ou superior ao da aquisição;
- Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes;
- Mínimo de 04 (quatro) portas;
- Motor a diesel;
- Potência mínima de 160 cv;
- Torque mínimo de 35 kgfm;
- Transmissão automática;
- Caçamba para transporte de materiais, equipamentos, insumos e estruturas auxiliares;
- Capacidade mínima de carga útil de 900 kg;
- Capacidade máxima de tração/reboque mínima de 2.500 kg, quando equipado com engate homologado, observadas as normas do fabricante e a legislação de trânsito aplicável.

2. Motorização, desempenho e tração

- Motorização a diesel, considerando a necessidade de deslocamentos intermunicipais, transporte de materiais e equipamentos, maior autonomia operacional, melhor desempenho em percursos longos e utilização em diferentes condições de acesso;
- Potência mínima de 160 cv, necessária para assegurar desempenho adequado em rodovias, vias urbanas, estradas vicinais e deslocamentos frequentes com equipe e materiais;
- Torque mínimo de 35 kgfm, necessário para transporte de carga, deslocamentos frequentes e eventual apoio operacional a estruturas móveis ou trailers locados de terceiros, quando houver necessidade operacional;
- Transmissão automática, conforme configuração dos veículos cotados e disponibilidade de mercado para a categoria pesquisada;
- Sistema de tração 4x4, integral, permanente, sob demanda ou com possibilidade de seleção 4x2/4x4, conforme configuração original do veículo ofertado, necessário para ampliar a segurança e a capacidade de deslocamento em áreas urbanas, rurais, periféricas, estradas vicinais e locais com condições variáveis de acesso;
- Sistema de controle eletrônico de estabilidade e controle de tração, quando integrante da configuração original do veículo ofertado ou exigido pela legislação vigente.

3. Capacidade operacional

- Capacidade mínima de carga útil de 900 kg, destinada ao transporte de materiais, equipamentos, insumos e estruturas auxiliares utilizados nas ações externas da entidade;
- Possibilidade técnica de instalação ou utilização de engate homologado, respeitadas as normas do fabricante e a legislação aplicável;
- Capacidade máxima de tração/reboque mínima de 2.500 kg, quando equipado com engate homologado, para eventual apoio operacional a estruturas móveis ou trailers locados de terceiros, conforme demanda da entidade;
- Capacidade para transporte simultâneo de equipe e materiais necessários à execução das ações institucionais, sociais, comunitárias e itinerantes.

4. Estrutura, carroceria e funcionalidade

- Caçamba adequada ao transporte de materiais, equipamentos e insumos;
- Ganchos ou pontos de fixação de carga, quando disponíveis na configuração original do veículo ofertado;
- Direção assistida elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica;
- Ar-condicionado;
- Vidros elétricos e travas elétricas, quando integrantes da configuração original do veículo ofertado;
- Protetor de caçamba, capota marítima, sensores, câmera de ré, sistema multimídia, computador de bordo e demais acessórios somente serão considerados quando integrarem a configuração original do veículo ofertado ou forem fornecidos sem acréscimo injustificado de custo, não constituindo exigência obrigatória para fins de escolha da proposta.

5. Segurança

- Sistema de freios ABS;
- Airbags frontais, no mínimo;
- Controle eletrônico de estabilidade e controle de tração, quando integrantes da configuração original do veículo ofertado ou exigidos pela legislação vigente;
- Demais itens obrigatórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito e constantes da configuração original do veículo.

6. Garantia, regularização e documentação

- Garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses;
- Veículo entregue devidamente regularizado;
- Documentação em nome da entidade;
- Emplacamento e licenciamento conforme legislação vigente, quando incluídos na proposta comercial e permitidos pela contratação.

A escolha por veículo tipo picape cabine dupla não tem finalidade de luxo, conforto pessoal ou direcionamento a marca, fabricante ou modelo específico, mas visa assegurar capacidade mínima de transporte de equipe, carga útil, desempenho, segurança, durabilidade, tração e apoio logístico compatível com as ações de interesse público fomentadas. A aquisição será realizada mediante pesquisa de preços contendo 03 (três) orçamentos válidos, observando-se o critério do menor valor global entre as propostas que atendam às especificações técnicas mínimas previstas neste Plano de Trabalho, sem direcionamento de marca, fabricante ou modelo específico.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA COMPLEMENTAR DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO VEÍCULO

A necessidade de aquisição de veículo tipo picape cabine dupla decorre da realidade operacional das atividades desenvolvidas pelo INSTITUTO DD DESENVOLVIMENTO DIRECIONADO, que envolvem deslocamentos frequentes, transporte simultâneo de equipe e materiais, apoio a ações externas, atividades itinerantes e atendimento em locais com diferentes condições de acesso e mobilidade.

A opção por veículo com motorização a diesel, potência mínima de 160 cv, torque mínimo de 35 kgfm, capacidade mínima de carga útil de 900 kg, tração 4x4 e capacidade máxima de tração/reboque mínima de 2.500 kg não possui finalidade de luxo, conforto pessoal ou direcionamento a modelo específico. Tais parâmetros foram definidos para assegurar desempenho, segurança, durabilidade, autonomia e capacidade operacional compatíveis com a finalidade pública da parceria.

A motorização a diesel justifica-se pela necessidade de utilização em deslocamentos urbanos e intermunicipais, percursos mais longos, transporte de equipe e materiais, bem como pela maior adequação operacional para veículos de carga leve e uso contínuo em ações externas. A exigência busca garantir maior resistência mecânica, melhor desempenho em atividades operacionais e maior segurança na execução das atividades da entidade.

A capacidade de carga útil mínima de 900 kg justifica-se pela necessidade de transportar materiais, insumos, equipamentos, estruturas auxiliares e demais itens necessários à realização das ações sociais, comunitárias e itinerantes, evitando a contratação recorrente de fretes, locações ou veículos de terceiros para atividades de mesma natureza.

A capacidade máxima de tração/reboque mínima de 2.500 kg justifica-se como recurso operacional complementar, destinado a permitir eventual apoio a estruturas móveis ou trailers locados de terceiros, conforme demanda específica da entidade. Ressalta-se que o Plano de Trabalho não prevê aquisição de trailer, tampouco afirma a existência de trailer próprio pertencente ao patrimônio da OSC. A referência limita-se à possibilidade de apoio operacional a estruturas móveis eventualmente contratadas ou locadas, quando necessário à execução de ações externas e itinerantes.

A tração 4x4 justifica-se pela necessidade de deslocamento em diferentes condições de acesso, incluindo vias urbanas, rodovias, estradas vicinais, comunidades periféricas, áreas rurais e locais com infraestrutura viária limitada. A exigência busca ampliar a segurança operacional, reduzir riscos de interrupção das atividades e permitir maior alcance territorial das ações desenvolvidas pela entidade.

A utilização de veículo de menor porte ou menor capacidade operacional comprometeria a execução do objeto, especialmente quanto ao transporte simultâneo de equipe e materiais, à segurança em deslocamentos intermunicipais, à capacidade de carga, à estabilidade em percursos variados e à possibilidade de apoio logístico a ações externas e itinerantes. Veículos de menor porte tenderiam a exigir contratações complementares de fretes, locações ou apoio de terceiros, aumentando custos operacionais e reduzindo a eficiência da parceria.

Dessa forma, os parâmetros técnicos estabelecidos buscam assegurar que o bem adquirido seja compatível com a finalidade pública da proposta, permita fiscalização objetiva pela Administração Pública, preserve a economicidade e garanta capacidade operacional suficiente para execução das ações previstas durante a vigência do Termo de Fomento.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas:

- Adquirir 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo picape cabine dupla, destinado ao fortalecimento da estrutura logística e operacional da entidade;
- Realizar, no mínimo, 30 (trinta) ações externas e itinerantes ao longo da vigência da parceria, utilizando o veículo adquirido como apoio logístico e operacional;
- Realizar, no mínimo, 12 (doze) deslocamentos mensais vinculados à execução de ações institucionais, sociais, comunitárias, operacionais ou administrativas da entidade, durante o período de utilização do veículo na vigência da parceria;
- Atender, de forma direta e indireta, público estimado entre 2.000 e 5.000 pessoas ao longo da vigência da parceria, considerando a ampliação da capacidade logística, operacional e territorial proporcionada pelo veículo;
- Garantir abrangência territorial mínima em Goiânia e região metropolitana, podendo alcançar municípios do interior do Estado de Goiás conforme demanda operacional das ações externas e itinerantes;
- Reduzir a dependência de locação de veículos, fretes, cessões e transporte terceirizado para execução das atividades institucionais, com projeção de redução de custos operacionais relacionados a transporte e logística durante a vigência da parceria;
- Possibilitar o transporte contínuo de equipe, materiais, equipamentos, insumos e estruturas auxiliares nas ações externas da entidade;
- Garantir apoio logístico às ações itinerantes e, quando necessário, a estruturas móveis ou trailers eventualmente locados de terceiros, sem previsão de aquisição ou incorporação de trailer ao patrimônio da OSC;
- Assegurar o controle administrativo e patrimonial do veículo adquirido, mediante registro de utilização, relatórios de atividades, registros fotográficos e documentação comprobatória para fins de monitoramento e prestação de contas.

Para fins de aferição, considera-se ação externa ou itinerante a atividade institucional realizada fora da sede administrativa da entidade, com finalidade social, comunitária, educativa, assistencial, preventiva, orientativa ou operacional, comprovada por relatório, registro fotográfico, controle de deslocamento ou documento equivalente.

Os deslocamentos operacionais poderão integrar a execução das ações, mas não se confundem necessariamente com uma ação externa individualizada, devendo ser registrados de forma própria para fins de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

- Realização de pesquisa de preços, contendo no mínimo 03 (três) orçamentos válidos emitidos por fornecedores do ramo pertinente;
- Análise das propostas recebidas, observando o atendimento às especificações técnicas mínimas, a compatibilidade com o objeto e o critério da proposta mais vantajosa;
- Processo de aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo picape cabine dupla;
- Recebimento e conferência técnica e documental do veículo, verificando o atendimento às especificações mínimas previstas no Plano de Trabalho;
- Regularização, emplacamento e licenciamento do veículo, quando aplicável e conforme condições da contratação;
- Incorporação do veículo ao patrimônio da entidade;
- Utilização do veículo em deslocamentos institucionais, ações externas, atividades comunitárias e ações itinerantes;
- Transporte de equipe, materiais, equipamentos, insumos e estruturas auxiliares necessários às atividades da entidade;
- Apoio logístico às ações itinerantes e, quando necessário, a estruturas móveis ou trailers eventualmente locados de terceiros, conforme demanda operacional;
- Controle administrativo e registro de utilização do veículo para fins de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas;
- Elaboração de relatório de execução do objeto, contendo registros das atividades realizadas, documentos fiscais, registros fotográficos, controle de utilização do veículo e comprovação da aplicação da contrapartida financeira da proponente.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A presente proposta estabelece convergência direta entre o interesse público e a atuação institucional do INSTITUTO DD DESENVOLVIMENTO DIRECIONADO, ao viabilizar a aquisição de veículo destinado ao fortalecimento da capacidade logística da entidade na execução de ações sociais, comunitárias e atividades com interface na promoção e prevenção em saúde. A parceria contribui para a ampliação do alcance das políticas públicas, considerando o papel complementar das organizações da sociedade civil na execução de ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade social, especialmente em regiões com maior dificuldade de acesso a serviços e iniciativas de caráter social. O investimento proposto está alinhado aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, ao estruturar meios permanentes para execução de atividades, reduzir a dependência de soluções temporárias, diminuir custos com locações, fretes e transporte terceirizado e ampliar a capacidade de atendimento da entidade. A estimativa é de atendimento direto e indireto de aproximadamente 2.000 a 5.000 pessoas ao longo da vigência da parceria, considerando a ampliação da capacidade operacional e territorial proporcionada pelo veículo.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A aquisição do veículo constitui elemento essencial para viabilizar a execução eficiente das atividades institucionais da entidade, permitindo o deslocamento adequado da equipe técnica, o transporte de materiais, insumos, equipamentos e estruturas auxiliares, bem como a realização de ações externas e itinerantes. O veículo será fundamental para ampliar a autonomia logística da entidade, reduzir a dependência de veículos de terceiros, locações, fretes e transporte terceirizado, possibilitando maior previsibilidade, regularidade, segurança e eficiência na execução das ações desenvolvidas. A definição de parâmetros técnicos mínimos, como motorização a diesel, potência mínima de 160 cv, torque mínimo de 35 kgfm, capacidade mínima de carga útil de 900 kg, tração 4x4 e capacidade máxima de tração/reboque mínima de 2.500 kg, busca assegurar que o bem adquirido seja adequado à finalidade pública pactuada, permitindo fiscalização objetiva pela Administração Pública e evitando especificações genéricas ou subjetivas. Ressalta-se que a referência a estruturas móveis ou trailers limita-se ao eventual apoio operacional a equipamentos locados de terceiros, conforme demanda da entidade, não havendo previsão de aquisição de trailer, nem indicação de trailer próprio pertencente ao patrimônio da OSC.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo beneficiado pela execução da proposta é composto por:

- Famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Crianças, adolescentes e idosos;
- Comunidades periféricas e áreas com maior dificuldade de acesso;
- Beneficiários das ações sociais, educativas e comunitárias da entidade;
- Comunidades urbanas, periféricas, rurais e municípios do interior do Estado de Goiás alcançados pelas ações externas e itinerantes da entidade.

A estimativa é de atendimento direto e indireto de aproximadamente 2.000 a 5.000 pessoas ao longo da vigência da parceria, considerando a ampliação da capacidade logística, operacional e territorial proporcionada pelo veículo.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

Atualmente, a entidade enfrenta limitações operacionais relevantes decorrentes da ausência de veículo próprio com capacidade adequada às suas atividades, o que gera:

- Dependência de veículos de terceiros, locação, cessão, fretes ou transporte terceirizado;
- Elevação dos custos com transporte, impactando diretamente o orçamento das ações;
- Dificuldade logística para transporte de materiais, insumos e equipamentos;
- Restrição na realização de atividades em locais mais distantes ou de difícil acesso;
- Dificuldade operacional para apoio a ações externas e itinerantes;
- Limitação para eventual apoio logístico a estruturas móveis ou trailers locados de terceiros, quando necessários à execução das ações;
- Comprometimento da regularidade e da expansão das ações desenvolvidas.

Essa realidade reduz a eficiência operacional da entidade e limita o alcance das atividades, impactando diretamente o atendimento à população. O veículo a ser adquirido possui especificações mínimas necessárias para transporte simultâneo de equipe, materiais e equipamentos, bem como para eventual apoio operacional a estruturas móveis ou trailers locados de terceiros, não sendo adequada a substituição por veículo de menor porte, sob pena de comprometer a execução das ações itinerantes propostas.

A opção por picape cabine dupla decorre da necessidade de conciliar transporte de pessoas e transporte de carga em um único bem, com maior eficiência, segurança e economicidade. Veículos de passeio ou utilitários de menor capacidade não atendem de forma satisfatória à finalidade proposta, especialmente em razão da limitação de carga, menor robustez operacional, menor aptidão para deslocamentos frequentes em diferentes localidades e necessidade de contratações complementares para transporte de materiais e equipamentos.

4.4.5 - Resultados Esperados

Com a aquisição do veículo, espera-se:

- Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo picape cabine dupla, incorporado ao patrimônio da entidade;
- Realização de, no mínimo, 30 (trinta) ações externas e itinerantes durante a vigência da parceria;
- Realização de, no mínimo, 12 (doze) deslocamentos mensais vinculados às atividades institucionais, sociais, comunitárias, operacionais ou administrativas da entidade;
- Ampliação da cobertura territorial das ações da entidade, com atuação mínima em Goiânia e região metropolitana, podendo alcançar municípios do interior do Estado de Goiás conforme demanda operacional;
- Atendimento direto e indireto estimado entre 2.000 e 5.000 pessoas ao longo da vigência da parceria;
- Redução da dependência de locação de veículos, transporte terceirizado, fretes e apoio logístico externo;
- Aumento da autonomia logística e operacional da entidade;
- Maior regularidade na execução das ações externas;
- Melhoria da capacidade de transporte de equipe, materiais, equipamentos, insumos e estruturas auxiliares;
- Apoio operacional às ações realizadas com estruturas móveis ou trailers eventualmente locados de terceiros, conforme demanda;
- Fortalecimento institucional da entidade e ampliação do impacto social junto ao público beneficiado;
- Maior controle administrativo e patrimonial sobre os meios utilizados na execução das atividades.

Os resultados esperados refletem ganhos estruturais permanentes, com efeitos diretos na melhoria da prestação de serviços à comunidade e na execução das ações de interesse público apoiadas pela parceria.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O INSTITUTO DD DESENVOLVIMENTO DIRECIONADO possui estrutura administrativa organizada e atuação institucional consolidada em áreas de interesse social, incluindo assistência social, educação, desenvolvimento comunitário e ações com interface na promoção e prevenção em saúde. A entidade possui experiência na execução de ações sociais, atividades externas e projetos comunitários, contando com capacidade administrativa e operacional compatível com a gestão de recursos públicos e execução de parcerias institucionais. Dispõe de equipe técnica e estrutura organizacional aptas à execução do objeto proposto, bem como adota procedimentos de controle administrativo, gestão documental, acompanhamento operacional e monitoramento das atividades realizadas.

Além disso, possui condições de assegurar:

- a correta utilização do veículo;
- a manutenção preventiva e o controle patrimonial do bem;
- o registro e monitoramento das atividades executadas;
- o acompanhamento administrativo e operacional das ações desenvolvidas;
- a adequada comprovação da contrapartida financeira da proponente;
- a adequada prestação de contas, em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

Dessa forma, demonstra capacidade técnica e gerencial para execução do objeto, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5 1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

O INSTITUTO DD DESENVOLVIMENTO DIRECIONADO é uma associação sem fins lucrativos com atuação em todo o território nacional, com foco prioritário no Estado de Goiás. A entidade desenvolve atividades nas áreas de educação, assistência social, saúde, meio ambiente e desenvolvimento comunitário, conforme previsto em seu estatuto, com foco na promoção do bem-estar social e melhoria da qualidade de vida da população. A entidade atua por meio de ações sociais, atividades comunitárias, iniciativas educativas, campanhas orientativas, ações externas e projetos voltados ao atendimento de pessoas, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade social. Sua estrutura administrativa permite o planejamento, a organização, a execução, o acompanhamento e a comprovação das ações realizadas, contando com dirigentes, colaboradores e apoiadores envolvidos no desenvolvimento das atividades institucionais. A aquisição do veículo contribuirá para ampliar a capacidade operacional da entidade, viabilizando deslocamentos, transporte de equipe e materiais, apoio a ações externas e maior alcance territorial das atividades desenvolvidas.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

O INSTITUTO DD DESENVOLVIMENTO DIRECIONADO desenvolve ações contínuas e eventuais na área da assistência social, com foco na proteção social básica, promoção da cidadania e melhoria das condições de vida de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

As atividades são estruturadas com base em demandas identificadas junto à comunidade, contemplando, entre outras:

- Ações socioassistenciais de apoio a famílias em situação de risco social;
- Realização de campanhas comunitárias e ações coletivas voltadas à inclusão social;
- Desenvolvimento de atividades educativas, orientativas e preventivas;
- Apoio a iniciativas de promoção da saúde, em caráter complementar, com foco em prevenção e conscientização;
- Execução de ações itinerantes em comunidades com maior dificuldade de acesso a serviços.

As ações são realizadas de forma articulada, buscando complementar as políticas públicas existentes, sem sobreposição de competências, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção social. A atuação da entidade está alinhada às suas finalidades estatutárias, que contemplam ações nas áreas de assistência social, saúde, educação e desenvolvimento comunitário, evidenciando coerência institucional e capacidade de atuação multidisciplinar.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

O INSTITUTO DD DESENVOLVIMENTO DIRECIONADO desenvolve suas atividades por meio de parcerias institucionais e captação de recursos provenientes de fontes públicas e privadas, garantindo a sustentabilidade e continuidade de suas ações.

As principais fontes de recursos incluem:

- Emendas parlamentares;
- Convênios e termos de fomento com a administração pública;
- Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- Parcerias com organizações da sociedade civil e iniciativas privadas.

Os recursos captados são integralmente destinados à execução das atividades institucionais, incluindo aquisição de insumos, apoio logístico, realização de ações sociais e manutenção das atividades operacionais da entidade. A entidade adota práticas de gestão pautadas nos princípios da legalidade, transparência, economicidade e eficiência, com controle administrativo e financeiro adequado, garantindo a correta aplicação dos recursos e a devida prestação de contas. No caso da presente parceria, haverá contrapartida financeira da proponente no valor de R\$ 128.755,75, destinada exclusivamente à complementação do valor necessário para aquisição do veículo previsto neste Plano de Trabalho. A comprovação da contrapartida será apresentada na fase de execução e prestação de contas, mediante documentos fiscais, comprovantes de pagamento, extratos bancários, registros contábeis e demais documentos aptos a demonstrar a efetiva aplicação do valor complementar no objeto pactuado.

Além disso, a entidade busca continuamente ampliar sua rede de parcerias e diversificar suas fontes de financiamento, visando fortalecer sua capacidade operacional e ampliar o impacto social de suas ações.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento

2ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 328.755,75
TOTAL	R\$ 328.755,75

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

7.1 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo picape cabine dupla, destinado ao apoio logístico e operacional das ações institucionais, sociais, comunitárias e itinerantes do INSTITUTO DD DESENVOLVIMENTO DIRECIONADO, incluindo deslocamento de equipe técnica, colaboradores e voluntários, transporte de materiais, equipamentos, insumos, estruturas auxiliares e apoio operacional às ações externas realizadas pela entidade. Especificações técnicas mínimas: veículo tipo picape cabine dupla; novo, zero quilômetro; ano/modelo igual ou superior ao da aquisição; capacidade mínima para 05 ocupantes; mínimo de 04 portas; motor a diesel; potência mínima de 160 cv; torque mínimo de 35 kgfm; transmissão automática; sistema de tração 4x4, integral, permanente, sob demanda ou com possibilidade de seleção 4x2/4x4, conforme configuração original do veículo ofertado; capacidade mínima de carga útil de 900 kg; capacidade máxima de tração/reboque mínima de 2.500 kg, quando equipado com engate homologado; caçamba para transporte de materiais, equipamentos e insumos; direção assistida elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica; sistema de freios ABS; airbags frontais, no mínimo; controle eletrônico de estabilidade e controle de tração, quando integrantes da configuração original do veículo ofertado ou exigidos pela legislação vigente; ar-condicionado;	un	01	R\$ 328.755,75	R\$ 328.755,75

garantia mínima de fábrica de 12 meses; veículo entregue devidamente regularizado e com documentação em nome da entidade. Acessórios como protetor de caçamba, capota marítima, engate homologado, sensores, câmera de ré, sistema multimídia, computador de bordo e demais itens complementares somente serão aceitos quando integrarem a configuração original do veículo ofertado ou forem fornecidos sem acréscimo injustificado de custo, não constituindo exigência obrigatória para fins de escolha da proposta. A aquisição será realizada mediante pesquisa de preços composta por 03 (três) orçamentos válidos, emitidos por fornecedores do ramo pertinente, observando-se o critério do menor valor global entre as propostas que atendam às especificações técnicas mínimas previstas no Plano de Trabalho, sem direcionamento de marca, fabricante ou modelo específico				
SUBTOTAL				R\$ 328.755,75

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	R\$ 128.755,75 (Cento e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 328.755,75 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)
R\$ 200.000,00
(Duzentos Mil Reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
R\$ 128.755,75
(Cento e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
<u><i>A contrapartida financeira da proponente será destinada exclusivamente à complementação do valor necessário para aquisição do veículo previsto neste Plano de Trabalho. A comprovação da contrapartida será apresentada na fase de execução e prestação de contas, mediante documentos fiscais, comprovantes de pagamento, extratos bancários, registros contábeis e demais documentos aptos a demonstrar a efetiva aplicação do valor complementar no objeto pactuado, nos termos do art. 55, caput e inciso IV, do Decreto nº 8.726/2016.</i></u>

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ NETO SALES

Presidente do Instituto DD Desenvolvimento Direcionado
(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE NETO SALES, Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 23/06/2026, às 19:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92235331** e o código CRC **DFAA4762**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005009355



SEI 92235331